



# **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E SISTEMA**

**Processo Administrativo de Contratação**

**038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO  
SELEÇÃO RESTRITA N. 038/2022**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

**Funcionário (a):** Franciane Zoz.

**Setor:** Administrativo.

**Especificação da contratação (material/serviço):** Aquisição de sistema de registro de ponto dos colaboradores da associação.

**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Fonte	1	Fonte para relógio ponto.	R\$ 200,00
02	Sistema	1	Software de ponto, para um CNPJ e no mínimo 100 colaboradores cadastrados.	R\$ 300,00
03	Georreferenciamento	1	Software para celular que permita o registro de ponto de forma remota e com precisão de georreferenciamento por parte da empresa.	R\$ 300,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 800,00</b>

Jaraguá do Sul, 05 de outubro de 2022.



FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI

**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

## Abertura de Processo 038/2022

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Douglas Elias da Costa, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de realizar a aquisição sistema de registro de ponto dos colaboradores da associação.

### Descrição:

Objeto	Quantidade	Especificação	Prazo
Fonte	1	Fonte para relógio ponto, modelo anexo*.	Imediato
Sistema	1	Software de ponto, para um CNPJ e no mínimo 100 colaboradores cadastrados.	Imediato
Georreferenciamento	1	Software para celular que permita o registro de ponto de forma remota e com precisão de georreferenciamento por parte da empresa.	Imediato

Obrigatoriamente no ato da homologação a empresa vencedora deverá apresentar as certidões negativas em débitos no âmbito municipal, estadual e federal.

### Propostas:

As propostas deverão ser enviadas no e-mail [financeiro@amvali.org.br](mailto:financeiro@amvali.org.br) até o dia 18/10/2022 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 05 de outubro de 2022.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

Anexo:







ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir  
Lixo Eletrônico

Responder Responder Encaminhar a Todos Mais

Reunião

027 Laudos e ex... Para o Gerente  
Email de Equipe Concluído  
Responder e Excl... Criar

Etapas Rápidas

Mover  
Regras  
OneNote  
Ações

Marcar como Não Lida  
Categorizar  
Acompanhamento

Marcas

Traduzir  
Localizar  
Relacionadas  
Selecionar

Edição

Zoom  
Zoom



qua 05/10/2022 15:58

Franciane AMVALI &lt;financeiro@amvali.org.br&gt;

Cotação para contratação de sistema de registro de ponto

Para

Cc Franciane

Cco frank@relomax.com.br; suporte2@sigmatech.inf.br; reloponto@reloponto.com.br; marcelo.oliveira@ahgora.com.br; comercial@serviponto.com.br; comercial2@timetec.com.br; comercial@serviponto.com.br; assistecrelogios@outlook.com

Você encaminhou esta mensagem em 11/10/2022 09:06.

Mensagem 03 Abertura de Processo 038.2022.pdf (822 KB)

Prezados(as),  
A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para contratação de sistema de registro ponto.  
Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 038.2022".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.  
A data limite para envio da proposta é **18/10/2022 até as 12h00m**.  
Informamos que os processos da AMVALI **não** se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.  
Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

**Por gentileza, responder com cópia no e-mail [financeiro.amvali@gmail.com](mailto:financeiro.amvali@gmail.com)**

--

Atenciosamente,

**Franciane Zoz**

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933  
[www.amvali.org.br](http://www.amvali.org.br)

## Franciane AMVALI

---

**De:** Assistéc Relógios <assistecrelogios@outlook.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de outubro de 2022 08:40  
**Para:** Franciane AMVALI  
**Assunto:** RE: Cotação para contratação de sistema de registro de ponto

bom dia

não trabalhamos com esse modelo de relógio e fonte...

Att  
Viviane

### Assistéc Controle de Ponto e Acesso

R. Hermann Tribess, 1877 - Sala 01 – Blumenau, SC – 89057-301

**(47) 3339-0480 (47) 3209-5248 (47) 3329-4097 (47) 3329-9496**

E-mail: [assistecrelogios@outlook.com](mailto:assistecrelogios@outlook.com)

E-mail financeiro: [financeiro@assistecblumenau.com.br](mailto:financeiro@assistecblumenau.com.br)

Whatsapp: <https://api.whatsapp.com/send?phone=554733390480>

Instagram: <https://instagram.com/assistecrelogios?igshid=5as5qtiy9quc>

Site: <https://assistecblumenau.com.br/>

---

**De:** Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 10 de outubro de 2022 18:19  
**Cc:** 'Franciane' <recepcao@amvali.org.br>  
**Assunto:** RES: Cotação para contratação de sistema de registro de ponto

**De:** Franciane AMVALI [mailto:financeiro@amvali.org.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 15:58  
**Cc:** 'Franciane' <recepcao@amvali.org.br>  
**Assunto:** Cotação para contratação de sistema de registro de ponto

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de empresa especializada para contratação de sistema de registro ponto.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 038.2022".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **18/10/2022 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI **não** se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.


**Por gentileza, responder com cópia no e-mail [financeiro.amvali@gmail.com](mailto:financeiro.amvali@gmail.com)**

Jaraguá do Sul, 18 de outubro de 2022.

À  
**ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**  
**Sra. Juliana Demarchi - ADM/Financeiro**  
**(47) 3370-7933**

Prezado Cliente

Encaminho, a seguir, orçamento solicitado para Sistema de Controle de Ponto através de **Celular, Computador, Tablet, ou Relógio de Ponto (REP-P)**.

Qtde			Valor Unitário	Valor R\$
01		<b>DIREITO DE USO DO SISTEMA DE REGISTRO, APURAÇÃO DO PONTO, E INTEGRAÇÃO COM FOLHA DE PAGAMENTO, SECULLUM TOTAL WEB PRÓ, LICENÇA PARA ATÉ 100 FUNCIONÁRIOS, CNPJ ILIMITADO PARA BANCO DE DADOS ÚNICO.</b>  <b>HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (PORTARIA 671).</b>  <b>SEM RECONHECIMENTO FACIAL</b>  <b>CONTRATO MÍNIMO 12 MESES.</b>	480,00 / MÊS	480,00 / MÊS
01		<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA RELÓGIO PONTO VELTI G.</b>	145,00	145,00
<b>SUGESTÃO DA FORMA DE PAGAMENTO</b> <b>BOLETOS MENSAIS</b>				

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATIS: CLIENTE EM DIA COM A MENSALIDADE SECULLUM TERÁ DIREITO A TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA), E DESLOCAMENTO TÉCNICO GRATUITOS SEMPRE, SEM NENHUM TIPO EXTRA DE COBRANÇA (MENOS PEÇAS DE RELÓGIO DE PONTO).**

**Faturamento:** Direto da Relomax.

**Validade da Proposta:** Até 20 dias.

**Custo da 1ª Instalação e Treinamento completo:** Incluso em Jaraguá do Sul.

Colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

Sacha Frank Teske - [frank@relomax.com.br](mailto:frank@relomax.com.br) - (47) 9 8442-8469



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Sistema Operacional: compatível com Windows 98 ou superior;
- Banco de Dados: Access, SQL Server ou Oracle;
- Computador Requerido: Processador com 500Mhz, Memória Ram de 128Mb, espaço disponível em disco de 500 Mb, resolução de tela 1024x768.
- Computador Sugerido: Processador com 2Ghz, Memória Ram de 2Gb, espaço disponível em disco de 1 Gb, resolução de tela 1024x768.
- Idiomas: Português, Inglês e Espanhol;
- Visualização dos Relatórios: os relatórios podem ser visualizados com ZOOM em tela antes de serem impressos.

## FUNCIONALIDADES

- Arquitetura Cliente/Servidor;
- Software Escalável, permite 2 Ponto Secullum 4 Ficha Técnica Horárias Especificadas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de Dados sem intervenção do usuário;
- A Licença de Uso permite o uso do software Cliente sem restrição ao número de estações de trabalho;
- O Software prevê o tratamento do Ponto para até 10 pessoas (licença mínima), podendo ser expandido para até quantidade de pessoas ilimitada (consultar valores diferenciados);
- No caso de mais de uma empresa ser registrada em um mesmo banco de dados, a quantidade de pessoas referente a licença não é acumulativa;
- As versões acima de 200 pessoas dispensam manutenções periódicas do banco de dados (versão para até 200 pessoas requer otimização anual do banco de dados);
- Permite o tratamento de Escalas Cíclicas ou Mensais, Troca de Escalas, Troca de Horários e restringe o registro do Ponto de acordo com estas trocas;
- O software armazena histórico de Escalas Mensais;
- Permite o tratamento de escalas variadas de horários, tais como 12x36 (trabalha 12 horas e folga 36), 6x2, 6x1, escalas Administrativas e escalas de Vigias;
- Permite impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchido;
- Permite o tratamento de até 4 Horários Flexíveis por Colaborador (sem restrição do registro do Ponto), Horários do Tipo Rígido (com restrição do Registro do Ponto dentro de tolerâncias especificadas no Horário) e Horários do Tipo Móvel ou Refeições Flexibilizadas (sem restrição do registro do Ponto). Vale ressaltar que, existem determinadas faixas de horários que, sendo congruentes não resolvem corretamente a alocação das batidas;
- Permite o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de Colaboradores, Terceiros ou Prestadores de Serviço;
- Permite a geração de Relatórios em arquivo e serem visualizados em outras estações de trabalho sem a necessidade de instalação do aplicativo Cliente nestas estações, apenas algum visualizador de relatório poderá ser instalado;
- Gera Log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio Banco de Dados;
- Permite o Tratamento de Horas Extras, Faltas e Atrasos, Exceções e Anomalias, diretamente no Cartão Ponto visualizado em Tela, permitindo visualizar o Período 3 Ponto Secullum 4 Ficha Técnica completo do Ponto e suas Marcações realizadas bem como o Horário estipulado para os dias no Período;
- Permite o tratamento do Banco de Horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal, trimestral, etc...);
- Permite Pagar as Horas do Banco de Horas Positivas em Horas, respeitando os devidos percentuais e disponibiliza os extratos e posições atualizadas;
- Permite tratar qualquer tipo de Evento por Quantidades ou Valores, disponibilizando tais informações na forma de extrato ou resumida no Cartão Ponto. • Permite tratar os Ausentes e Presentes, identificando os Ausentes de acordo com sua Jornada de Trabalho;
- Permite o tratamento de Crachás provisórios de forma simplificada, com período de validade;
- Expiração automática do crachá provisório após o uso do crachá definitivo, mesmo se antes da data de expiração prevista;



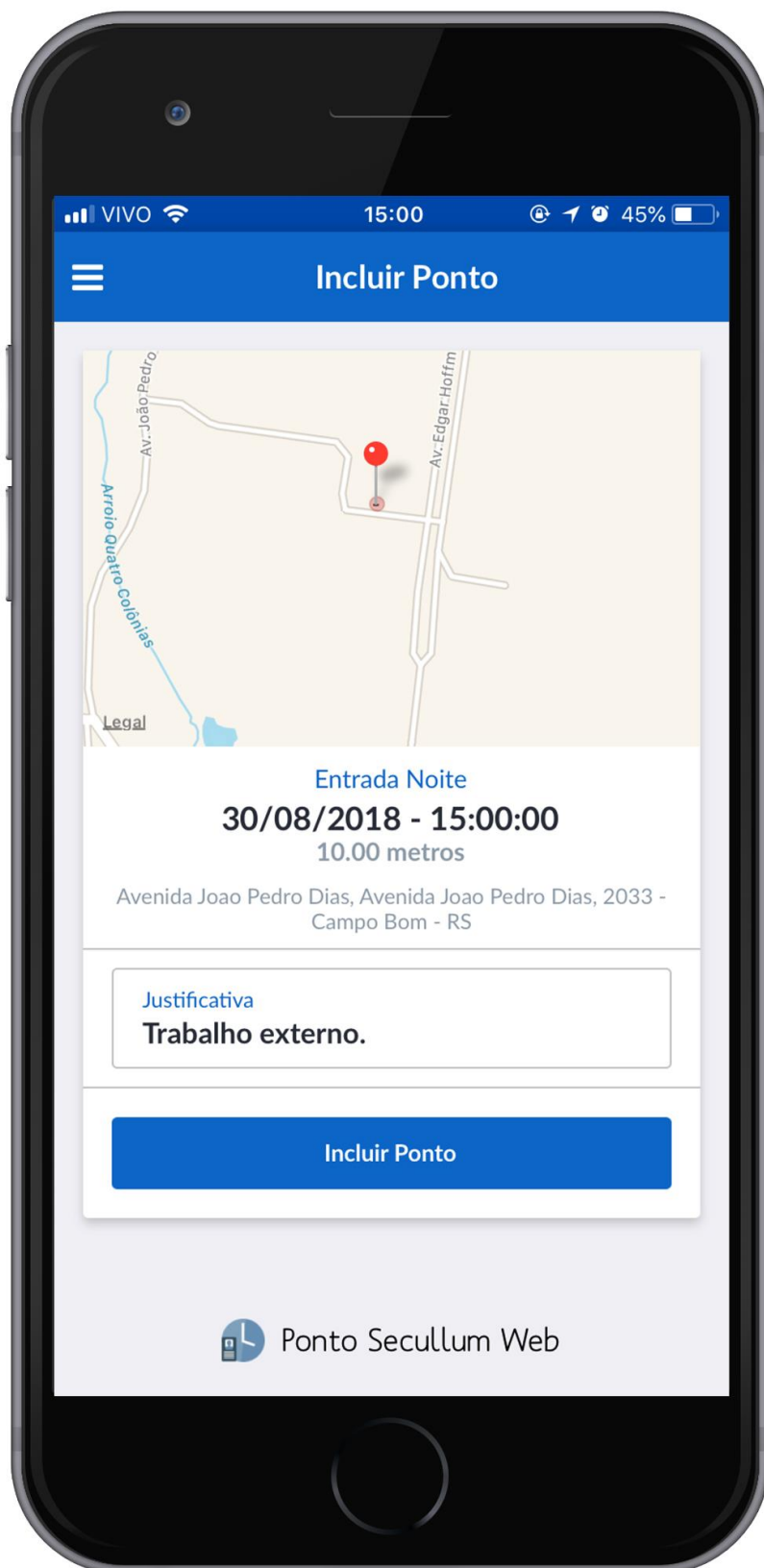
- Permite o tratamento de programações de Extras, Férias e Afastamentos;
- Permite o tratamento das apurações e acertos de Forma Individual ou Coletiva, por Local, Departamento ou Turno;
- Totalmente parametrizável com definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento, permitindo a geração de arquivos no formato TXT;
- Permite a Parametrização diferenciada por Colaborador, Servidor, Prestador, Estrutura Organizacional e Empresa;
- Permite organizar as pessoas em Estruturas Organizacionais (Diretorias, Superintendências, Coordenadorias, Departamentos, Seções, Setores, etc.) em até dez níveis;
- Além da Estrutura organizacional, permite organizar as pessoas através de Departamento, Função e duas outras classificações parametrizáveis;
- Permite fácil configuração do layout do Espelho de Ponto a ser exibido e as informações contidas neste;
- Permite a Captura da Fotografia dos Colaboradores através de qualquer CAMERA WEB ou seleção de arquivo; 4 Ponto Secullum 4 Ficha Técnica;
- O Software possui o Controle total das Horas e Extras, diferenciando e identificando quando o DIA seguinte é FERIADO ou DESCANSO, assim nos dias que o Colaborador entrar as 22:00 e sair as 05:00 o sistema diferencia os Percentuais de Horas Extras a partir das 00:00 e Antes das 00:00;
- Possibilita configurar período do adicional noturno para cada horário de trabalho;
- Permite comunicação direta com diversos equipamentos REPs integrados ao software;
- Através do cadastro de modelos permite comunicação com qualquer equipamento que possua programa de comunicação disponibilizado pelo fabricante, através de arquivo texto;
- Permite Agendamento de Comunicações, onde podem ser agendados envios e recebimentos de informações aos equipamentos em determinados horários sem intervenção do usuário;
- O Software efetua o tratamento do Ponto REMOTO entre FILIAIS ou COLIGADAS, através do Endereço Remoto do banco de dados, ou dos endereços fixos ou dinâmicos dos relógios ponto;
- Controla diversos calendários de feriados e regras, conforme a localidade das empresas FILIAIS ou COLIGADAS;
- O sistema permite tratar mensalista e horista;
- Todos os relatórios podem ser exibidos em tela, impressos ou exportados para JPG, XLS, VRX ou HTML;
- Log dos Abonos e justificativas realizadas pelos usuários do sistema no próprio banco de dados;
- Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi a pessoa que autorizou;
- Exporta Colaboradores via arquivo texto para cadastros de outros sistemas;
- Permite renomear todas as colunas da tela de cálculos, cartão ponto e ponto diário. 5 Ponto Secullum 4 Ficha Técnica

#### **MÓDULO WEB (OPCIONAL)**

- Módulo com interface WEB, que disponibiliza o Cartão Ponto ou os últimos registros do ponto através de usuário e senha, para que os Colaboradores possam efetuar as consultas de acordo com a legislação vigente;
- Permite visualizar o Espelho de Ponto;
- Permite além de consultar os registros efetuados pelo Colaborador, também lançar abonos, abonos parciais, justificativas ou ajustes no cartão ponto, bem como consultar vales. No entanto, as informações alteradas pelos colaboradores, deverão ser confirmadas pelo responsável por tal atividade no setor de RH;
- Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de R.H., detalhando quem foi a pessoa que autorizou.









ServiPonto

ERNANDO SISTEMAS DE NFORMATICA LTDA  
 Rua João da Silva nº 63  
 Valparaíso - Blumenau – SC  
 Cep:89023-270  
 Tel: 47-3336-3711 – comercia@serviponto.com.br

**A**

**Administração**

Prezado Cliente

Encaminho, a seguir, orçamento para compra de um Sistema de Controle de Ponto Eletrônico.

Qtde			Valor Unitário	Valor R\$
01		<p><b>para ate 100 funcionarios</b>            Sistema de Tratamewnto de pontoo Secullum WEB Pro , de qualquer local com internet voce recolhe ponto , faz apuração</p> <p>seus funcionários podem registrar o Ponto com geolocalização, podem acompanhar o ponto por aplicativo do smartphone</p> <p><b>suporte , aplicativo no servidor baixando as marcações do relógio automatico</b></p> <p><b>Suporte remoto ilimitado</b>            Suporta vários CNPJS</p>		<b>R\$ 499,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>Valor Mensal</b>		<b>R\$ 499,95</b>
<b>Fatura Boleto Com vencimento no dia 07 de cada mes</b>				

**Instalação:** 3 dias uteis.

**Validade da Proposta:** 30 dias.

**Assistência Técnica:** Para toda S.Catarina.

**Garantia Hardware:**

**Instalação Ativação e Treinamento: TAXA R\$ 295,00**

- Sem mais para o momento, colocamos - nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários .

Atenciosamente

ERNANDO

Nome Fantasia = SERVIPONTO

Razão social = ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
 RUA JOÃO DA SILVA 63 - VALPARAISO - BLUMENAU -SC  
 CEP=89023-270  
 CNPJ - 00.269.473/0001-99

**Prestadora: VRF CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA 38.250.910/0001-03**

**Fantasia: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO**

**Usuário: ASSOC. MUN. DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI 83.784.090/0001-86**

**Cidade: Jaraguá do Sul**

**Estado: SC**

**Telefone: (47) 3370 7933**

**E-mail: financeiro.amvali@gmail.com**

**financeiro@amvali.org.br**

**A/C: Sra. Franciane Zoz - Analista Financeiro**

**Processo 038/2022**

### **PLANILHA DE INVESTIMENTO**

Descrição do Produto	Valor Unit.	Quant.	Total
Fonte 7.8V 3.5A	R\$ 110,00	01 Unid.	R\$ 110,00
Taxa de entrega	R\$ 35,00	01	R\$ 35,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 145,00</b>

Cond. de Pagamento: NF/Boleto para 14 dias.

Garantia em bancada: 30 dias.

Validade: 28.10.2022.

**Atenciosamente,**

**VANESSA CRISTINA  
(47) 3397-1555  
(47) 99604-8551**

Depto. Vendas

Gaspar, 11 de Outubro de 2022.

**Prestadora: VRF CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA 38.250.910/0001-03**

**Fantasia: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO**

**Usuário: ASSOC. MUN. DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI 83.784.090/0001-86**

**Cidade: Jaraguá do Sul**

**Estado: SC**

**Telefone: (47) 3370 7933**

**E-mail: financeiro.amvali@gmail.com**

**financeiro@amvali.org.br**

**A/C: Sra. Franciane Zoz - Analista Financeiro**

**Processo 038/2022**

## **PONTO SECULLUM WEB**

Novo sistema de controle de ponto da Secullum, além de ter as melhores funcionalidades do Ponto Secullum 4, ainda permite ao usuário a possibilidade de ter todos os seus dados na nuvem, podendo acessá-los de qualquer lugar conectado à internet. Você ainda conta com o serviço de batida de ponto com geolocalização, para funcionários externos.

### **Indicados para empresas...**

- Com funcionários externos;
- Onde o gerenciamento do ponto é feito por empresas terceirizadas;
- Que possuem muitas filiais e centralizam todo o gerenciamento na matriz, facilitando o controle de ponto;
- Que buscam economia de tempo no fechamento de ponto; cálculos simplificados e práticos; menos erros de sistema; mais segurança (dados criptografados e armazenados na nuvem); tecnologia atual.

**Sistema desenhado para atender o que o mercado pede atualmente.**

## PLANILHA DE CUSTO

Descrição do Produto	Valor Unit.	Quant.	Total
Liberção Ponto Secullum Web – Ultimate (Até 100 Usuários)	R\$ 599,90	01 CNPJ	R\$ 599,90 Mensal

**Inclui:** Atendimento telefônico, via Skype, via e-mail, acesso remoto. Orientação para a realização de backup remoto automático do banco de dados, diagnósticos de problemas, retorno de ligações sem limites de ligações. Possui aplicativos para smartphones e manual de ponto por geolocalização e pelo horário do smartphone.

**O presente contrato inclui atendimento técnico presencial sempre que relacionado ao sistema.**

**Obs.** Contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses e se renova automaticamente todo ano a partir da data de assinatura do contrato.

**Cond. pagamento:** Emissão de NF Ser./Boleto com vencimento para todo dia 15.

**Orçamento válido até:** 28.10.2022.

Atenciosamente,

**VANESSA CRISTINA**

(47) 3397-1555

(47) 99604-8551

Depto. Comercial

Gaspar, 11 de Outubro de 2022.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO  
SELEÇÃO RESTRITA N. 038/2022****HOMOLOGAÇÃO – PONTO**

**Justificativa da Contratação:** Devido a descontinuidade do sistema de registro de ponto dos colaboradores da associação, houve a necessidade de migrarmos para outro sistema. Aproveitou-se também para trocar a fonte do aparelho de registro que havia queimado. Com isso, foram contatadas empresas da região e a Relomax ofereceu o melhor preço suprimindo todas as necessidades.

Razão Social: Relomax Comércio e Manutenção de Relógios LTDA

CNPJ: 13.173.591/0001-40

Endereço: Rua Butantã, nº 54, Velha Central, Blumenau/SC – 89.040-430

Telefone: (47) 98442-8469

Vendedor (a): Sacha Frank Teske

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Fonte	1und	Fonte para relógio ponto.	R\$ 145,00
02	Sistema	1und	-Direito de uso de sistema de registro, apuração do ponto e integração com folha de pagamento, Secullum Total Web Pró; -Licença para até 100 funcionários, CNPJ ilimitado para banco de dados único; -Homologado pelo ministério do trabalho e emprego (Portaria 671).	R\$ 480,00 mensal
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 145,00 + R\$ 480,00 mensal</b>

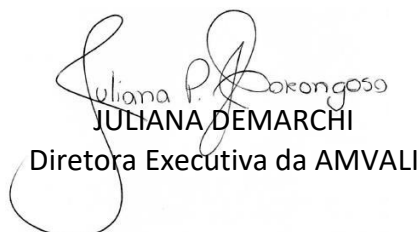
Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário mensalmente, através de contrato de 12 meses e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 18 de outubro de 2022.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.173.591/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BUTANTA</b>	NÚMERO <b>322</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>89.040-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELHA CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANK@RELOMAX.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3330-3004</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **16:19:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE  
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: RELOMAX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE RELOGIOS LTDA EPP**

**CPF/CNPJ: 13.173.591/0001-40**

**CMC: 92508**

**Endereço: BUTANTA 322, SALA 1, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89040-430**

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 112252510224

Assinatura Digital: BD2E1EFAF44135B18490B395AAE59C6C

Data/Hora Emissão: 18/10/2022 16:41:03

Data Validade: 16/04/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **13.173.591/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140189318122**  
Data de emissão: **18/10/2022 16:23:25**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/12/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 18/10/2022 16:23:25



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA**  
**CNPJ: 13.173.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:23:40 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **9702.D1AD.E64C.80CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

LUIS GUILHERME DE LIMA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.860.889-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4811026, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILLY SCHULZ, 60, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.040-495, BRASIL.

SACHA FRANK TESKE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 720.295.799-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2020828, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA WILLY SCHULZ, 60, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.040-495, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RELOMAX COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204622209, com sede Rua Butanta, 322, Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.040-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.173.591/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BUTANTA, 322, SALA 1, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89.040-430.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELÓGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**CAPITULO -I  
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO**

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**RELOMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS LTDA EPP**”, com sede A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BUTANTA, 322, SALA 1, VELHA CENTRAL, BLUMENAU, SC, CEP 89.040-430.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem como objeto o comércio atacadista do relógio ponto, comércio varejista de equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de computadores e relógios ponto e, suporte técnico em informática.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

**Cláusula Terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2011 e tem seu prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL, QUOTISTA E RESPONSABILIDADES.**

**Cláusula Quarta** – O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	QTDE. QUOTAS	VALOR -R\$	%
LUIS GUILHERME DE LIMA SILVA	22.500	22.500,00	45
SACHA FRANK TESKE	27.500	27.500,00	55
TOTAL	50.000	50.000,00	100



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sexta** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito da preferência mencionado no caput, e será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo ser superior ao valor real em balanço especial.

§ 3º - As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravada, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, <sup>3/4</sup> (três quartos) do capital.

**CAPITULO III  
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**Cláusula Sétima** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

**Cláusula Oitava** – No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á verificação de lucros e prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social será elaborado balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

**Cláusula Nona** – Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

**Parágrafo Único** – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**Cláusula Décima** – Os Prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada um é possuidor.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

**CAPITULO IV  
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

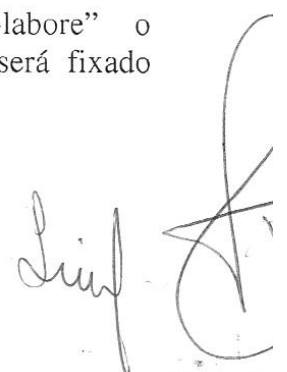
Cláusula Décima Segunda - A sociedade é administradora por tempo indeterminado pelo sócio SACHA FRANK TESKE, no cargo de **ADMINISTRADOR**.

§1º - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete através de assinatura **ISOLADA**:

- a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, admissões e rescisões;
- b) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienado fiduciária ou penhor de bens da empresa.
- c) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- d) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- f) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 3º - É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias às sociedades, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, finanças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

**Cláusula Décima Terceira** – A título de remuneração “pró-labore” o **ADMINISTRADOR** poderá receber, mensalmente um vencimento que será fixado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeiras da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – O **ADMINISTRADOR** ao término de cada exercício social será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Cláusula Décima Quinta** – A sociedade poderá, com a aprovação de 2/3 (dois terços) do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

**Cláusula Décima Sexta** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPITULO V  
DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Cláusula Décima Sétima** - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do exercício social com o objetivo de:

- I. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II. Designar administradores quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Cláusula Décima Oitava** - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultando ao **ADMINISTRADOR** procederem da forma que melhor se fizer à sociedade.

§1º - Na convocação constará a data, local e hora de reunião, bem como a ordem do dia.

§2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

**Cláusula Décima Nona** – A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capita de capital, como presidente e, como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Handwritten signature and a circular stamp, likely a company seal or official stamp, located in the bottom right corner of the document.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELÓGIOS LTDA-EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**Cláusula Vigésima** - A sociedade não adotara livro ata de reunião de sócios, sendo a mesma elaborada via determinação do Código Civil.

Parágrafo Único – A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o **ADMINISTRADOR** retardar a convocação, ou por titulares de mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

**Cláusula Vigésima Primeira** - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização dos respectivos votos de manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art.1.072, da mesma Lei.

**CAPITULO VI  
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**Cláusula Vigésima Segunda** – As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital Social, acerca das seguintes matérias:

- a) Modificação do contrato social;
- b) A destituição de Administradores;
- c) Modo e valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade;

**Cláusula Vigésima Terceira** – As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima Quarta** – Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exceder o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de deliberação da qual se discordou.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**Cláusula Vigésima Quinta** – A cada quota correspondente um voto nas deliberações sociais.

**CAPITULO VII  
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E  
ADMISSÃO DE SÓCIOS.**

**Cláusula vigésima Sexta** – O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** – Ate 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas de cada um é possuidor.

**Cláusula Vigésima Sétima** - Em caso de falecimento ou interdição de uma dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por uma dentre os herdeiros ou, ate a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesses destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de ate 12 (Doze) meses, em condições a serem estipuladas entre e o sócio remanescente.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Vigésima Oitava** – Cabe ao sócio que desejar ceder quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula Vigésima Nona** – O reembolso das quotas de capital em qualquer das hipóteses retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

**Cláusula Trigésima** – Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, o liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. Ao liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que um é possuidor.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

**Cláusula Trigésima Primeira** – Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade mediante a correspondente modificação do contrato social, além de outros casos previstos em lei

**Cláusula Trigésima Segunda** – Com a aprovação de pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

**Cláusula Trigésima Terceira** – Quando a maioria do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade mediante alteração do contrato social, na forma prevista no parágrafo único, do art. 1.085 da Lei 10.406/2002.

**CAPITULI VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Trigésima Quarta** – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Trigésima Quinta** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2012, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da lei de 6.404/76, conforme faculta o § 1º o artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

O **ADMINISTRADOR** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



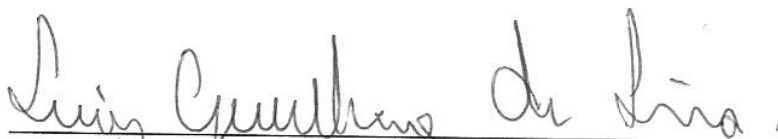
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RELOMAX COMERCIO  
E MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA EPP**

**CNPJ nº 13.173.591/0001-40**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 28 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS GUILHERME DE LIMA SILVA  
CPF: 083.860.889-23

  
\_\_\_\_\_  
SACHA FRANK TESKE  
CPF: 720.295.799-04



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2017 SOB Nº: 20178230022  
Protocolo: 17/823002-2, DE 06/04/2017

Empresa: 42 2 0462220 9  
RELOMAX COMERCIO E  
MANUTENCAO DE RELOGIOS LTDA  
EPP

  
\_\_\_\_\_  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL